



**EDITAL Nº 58/2021**  
**DE PREGÃO Nº 51/2021**

Município de Arvorezinha  
Secretaria de Educação e Desporto  
Edital de Pregão nº 51/ 2021  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 121/2021

*Edital de pregão para Registro de Preços para Aquisição de material escolar e de expediente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 09 de setembro de 2021, no Setor de Licitações, localizada na Rua Carlos Scheffer, 1020 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 9231/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2857, de 14 de julho de 2020, e do Decreto Municipal n.º 1991, de 05 de junho de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para o Aquisição de material escolar e de expediente, conforme segue:

Item	Qtde mín.	Qtde máx.	Un	Descrição
1	1	500	CX	Alfinetes niquelados de cabeça nº29 caixa com peso líquido de 50g
2	1	200	UN	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã.
3	1	100	UN	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã, medindo aproximadamente 17x10x5 cm (AxLxP).
4	1	350	UN	Apontador 3 furos grip com depósito, possui grip antideslizante, depósito que evita saída de resíduos, and lâmina de aço temperado. Essa lâmina proporciona melhor corte ao lápis. Esse apontador vem com depósito de raspas, ou seja, você pode apontar seu lápis a vontade e descartar as raspas de lápis de escrever ou lápis de cor apenas quando o reservatório ficar cheio. O material desse apontador é plástico e seu peso é de 30g. O apontador é composto por corpo plástico com lâmina de aço temperado e possui 3 furos . Apontadores com mais furos são sugeridos para apontar lápis com tamanhos diferentes.
5	1	500	UN	Apontador plástico, retangular, com depósito, com lâmina de aço





				temperado em cores variadas
6	1	200	PC	Arquivo morto papelão ofício PCT com 25un. Medidas 340 x 240 x x135mm
7	1	200	UN	atílio pacote com 100 un
8	1	100	PC	Bastão de silicone transparente para pistola de cola quente fino pacote com 1kg
9	1	100	PC	Bastão de silicone transparente para pistola de cola quente grosso pacote com 1kg
10	1	200	UN	Bloco autocolante com as medidas 76 X 76mm 100 Folhas na cor amarelo
11	1	200	UN	Bloco autocolante com as medidas 76 X 76mm 100 Folhas na cor laranja
12	1	200	UN	Bloco autocolante com as medidas 76 X 76mm 100 Folhas na cor verde
13	1	40	RO	Bobina de Papel kraft 60cmx200 mts, cor pardo
14	1	40	RO	Bobina de Papel kraft 90cmx200 mts, cor pardo
15	1	40	UN	Bobina de papel monolucido 60cmx150mtos e gramatura de 80, cor branca
16	1	20	UN	Bola de futebol de campo, com medida oficial, construída em poliuretano, costurada e de alta resistência, câmara ultra látex, miolo removível.
17	1	20	UN	Bola de futsal, com medida oficial, construída em poliuretano, costurada e de alta resistência, câmara ultra látex, miolo removível.
18	1	20	UN	Bola de handebol HL3, com medida oficial, em vinil, costurada e de alta resistência, câmara ultra látex, miolo removível.
19	1	20	UN	Bola de vôlei, com medida oficial, em semi microfibra, colada, matrizada, câmara butílica e miolo removível e de alta resistência.
20	1	10	UN	Bomba de ar para encher bolas, com bico
21	1	50	CX	Borracha de cores vibrantes, livre de pvc, atóxica, com capa protetora ergonômica em caixas com 24 unidades.
22	1	100	CX	Borracha de látex branca, retangular, com medidas aproximadas de 31 x 21 x 7mm em caixas com 40 unidades.
23	1	100	PC	Brocal 100% PVC, pacote com 500gr, na cor: DOURADO
24	20	100	PC	Brocal 100% PVC, pacote com 500gr, na cor: PRATA
25	1	100	PC	Brocal 100% PVC, pacote com 500gr, na cor: VERDE
26	1	100	PC	Brocal 100% PVC, pacote com 500gr, na cor: VERMELHO
27	1	1.000	UN	Caderno com 48 folhas pequeno brochura
28	1	1.000	UN	Caderno com capa dura com verniz, medindo apx. 15x21cm, com 96 folhas e espiral metálico revestido com plástico
29	1	1.000	UN	caderno espiral 1/4 com capa flexível e folhas paltadas. Capa flexível espiral, folhas paltadas, miolo, produto certificado FSC formato 14mmx200mm, gramatura 56/m <sup>2</sup> , com 48 folhas
30	1	200	UN	caderno espiral capa dura colegial 1 materia 80 folhas, Detalhe: bolsa de papel decorada, capa acabamento com detalhe metalizado, espiral: colorido, folha de adesivos, folhas paltadas, indice: decorado, miolo, numero de materias 1 materia, parte interna da capa decorada, produto certificado FSC, formato: 177mmx240mm, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , numero de folhas: 80 folhas
31	1	400	UN	Caderno grande com capa dura com 200 folhas e espiral metálico revestido com plástico
32	1	300	UN	Caixa de clips galvanizados número 8/0 contendo 180 unidades.
33	1	200	CX	CAIXA DE CLIPS N/3 galvanizado contendo 500 unidades





34	1	200	CX	CAIXA DE CLIPS N: 2 galvanizado contendo 500 unidades
35	1	100	UN	Caixa de Papelão para Arquivo na cor Parda - C:34 x L:12,5 x A:24 cm
36	1	500	PC	Caixa de percevejos com 100 unidades.
37	1	100	UN	Caixa para Correspondência Tripla Fumê, medindo apx 355 x 253 x 120 mm
38	1	50	UN	Calculadora científica Fx-82MS com 240 funções ou superior.
39	1	100	UN	Calculadora de mesa eletrônica, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, medindo apx. 14x12 cm
40	1	100	UN	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos na cor preta
41	1	100	UN	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos na cor vermelha
42	1	500	UN	Caneta com tinta Gel, Ponta Fina apx. 0,8mm, na cor azul
43	1	500	UN	Caneta Corretiva 7ml, em cartela, ponta metálica, secagem rápida, não entope, fácil aplicação, tampa protetora
44	1	100	CX	Caneta esferográfica Ponta Fina 0.8mm, Corpo Hexagonal, Tampa Ventilada, Tubo Transparente, Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades, na cor azul
45	1	100	CX	Caneta esferográfica Ponta Fina 0.8mm, Corpo Hexagonal, Tampa Ventilada, Tubo Transparente, Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades, na cor preta
46	1	200	UN	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores características gerais ponta grossa, 12 cores, atóxica, corpo decorado, ponta arredondada, altura 9,00 centímetros, largura 11,00 centímetros, profundidade 21,00 centímetros, ponta grossa, idade recomendada a partir de 3 anos, cor da tinta Rosa claro; Rosa; Vermelho; Laranja; Amarelo; Verde; Verde escuro; Azul; Azul escuro; Azul marinho; Marrom e Cinza, o corpo tem a mesma cor da tinta, conteúdo da embalagem 12 Canetas hidrográficas.
47	1	100	UN	Caneta trilux colors, multicolor, formato triangular ergonômico, ponta média de 1 mm, escrita mais macia sem falhas ou borrões, cartela com 10 cores, firmeza e conforto na escrita
48	1	200	UN	Canetinha hidrográfica 12 cores, com ponta vai e vem, tinta lavável, espaço para o nome da criança, tampa antiasfixiante, prazo de validade indeterminado. Peso aprox. 0,110 kg e dimensões aprox. 20,5 x 17,5 x 1cm
49	1	200	UN	Canetinha hidrográfica Super Ponta 12 cores: ponta supermacia e resistente, tinta lavável: não mancha o uniforme e estimula a criatividade com exclusivas etiquetas adesivas para identificação, espessuras de Traço: Fino e Grosso, peso 90 g, ponta porosa, dimensões 15x18,5x1cm
50	1	200	UN	Canetinhas hidrográficas 12 cores, com tampa ventilada, lavável, peso aproximado de 95g, medidas aproximadas da embalagem 12,4x14,9x1,2cm, em caixinhas de papel.
51	1	2.000	UN	Cartolina de 150g medindo 50cm X 66cm na cor branca.
52	1	100	UN	CD Regravável CD RW, Capacidade apx. de 700MB/ 80MIN
53	1	50	UN	Cilindro fotocondutor DR3440 – Para impressora BROTHER 5662 - ORIGINAL
54	1	1.000	UN	Cola branca líquida, livre de solventes, livre de PVC, lavável, não





				tóxica contendo 110g, com a composição: acetato de polivinila, dimensões aproximadas de 15x10x25 cm
55	1	100	UN	Cola branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.
56	1	500	UN	Cola branca, em bastão de 20g, composição: a base de éter de poliglucosídeo incluindo água, atóxica, para aplicação em papéis e similares.
57	1	500	CX	Cola colorida 23g – caixas com 6 cores sortidas
58	1	500	UN	Cola de silicone líquida embalagem com 50ml
59	1	100	UN	Cola Gel 34g possui 2 bicos aplicadores: um bico menor para uso em áreas pequenas e trabalhos detalhados que exigem maior precisão e outro bico com sistema de espalhamento, para uso em áreas maiores, peso do produto 4,54g, cola papéis, fotos, cartões e tecidos, sistema antientupimento, atóxico
60	1	200	CX	Cola Gliter com 23g, coloridas, em caixas com 6 unidades
61	1	500	UN	Cola para EVA e isopor
62	1	200	CX	Colchetes nº 7 caixa com 72 unid.
63	1	100	UN	Corretivo em fita 4mmx10m.
64	1	200	UN	Corretivo Líquido/Pincel, Fórmula à base de água: sem odor e NÃO TOXICO, frasco com 18 ml.
65	1	50	UN	DVD-R Virgem, capacidade de armazenamento apx. 4.7 GB/120 min, Velocidade de Gravação apx 16x
66	1	500	UN	Envelope na cor branca, apx 90g, no tamanho apx 260x360mm
67	1	500	UN	Envelope na cor parda, apx 90g, no tamanho apx 260x360mm
68	1	1.000	UN	Envelope Ofício, tipo Carta, tamanho apx. 114x229mm, mínimo 80g/m <sup>2</sup>
69	1	100	UN	Estilete C/ Cabo Plástico Largo c/ lâmina apx 18mm, com trava de fixação
70	1	40	UN	Estojo Caneta Fine Pen 48 Cores, formato triangular ergonômico, maior conforto e melhor escrita, ponta ultrafina 0.4 mm, peso 0,650 kg e dimensões 16x16x7cm
71	1	150	UN	Estojo de pincéis atômicos com ponta grossa 6 cores (amarelo, vermelho, azul, verde, marrom e preto) com tinta à base de água.
72	1	200	UN	Etiqueta Adesiva 25,4mm x 66,7mm, cor branca, apx 25 folhas
73	1	100	UN	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo apx. 14 x 2 x 1,5 cm
74	1	1.000	UN	Fita Adesiva Transparente 12mm x 40m, composição de filme de polipropileno biorientado e adesivo acrílico a base d'água
75	1	1.000	UN	Fita Adesiva Transparente larga 48mmx45m, composição de filme de polipropileno biorientado e adesivo acrílico a base d'água
76	1	1.000	UN	Fita Crepe Uso Geral, tam. 18mmx50m, Adesivo a base de borracha e resina, Dorso em Papel crepe, Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min
77	1	500	UN	Fita Dupla Face 18mmx30m, Transparente, composição: fita adesiva constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo à base d'água,
78	1	30	PC	Folha A3 com 500 un
79	1	500	UN	Folha de E.V.A A tamanho 600X400X2mm estampado em diversas estampas e cores
80	1	500	UN	Folha de E.V.A A tamanho 600X400X2mm listrado em cores diversas
81	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor bege





82	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor lilás
83	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor amarelo
84	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor azul
85	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor branco
86	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor laranja
87	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor marron
88	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor rosa
89	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor verde
90	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm atalhado na cor vermelho
91	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor amarelo
92	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor azul
93	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor branco
94	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor laranja
95	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor lilás
96	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor marron
97	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor preto
98	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor rosa
99	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor verde
100	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm com glitter na cor vermelho
101	1	500	PC	Folha de E.V.A cartolina com glitter, pacote com 10 folhas
102	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor bege
103	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor amarelo
104	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor azul
105	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor azul celeste
106	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor branco.
107	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor laranja
108	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor marrom
109	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor preto
110	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor rosa
111	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor rosa pink
112	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor roxa
113	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor verde
114	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor verde bandeira
115	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor verde claro
116	1	500	UN	Folha de E.V.A tamanho 600X400X2mm na cor vermelho
117	1	1.000	UN	Folha de Papel Celofane, transparente, medindo apx. 90cmx1m
118	1	500	UN	Folha de papel Seda, Fosco, tamanho apx. 48x60cm, 18g/m <sup>2</sup> , na cor DOURADO
119	1	500	UN	Folha de papel Seda, Fosco, tamanho apx. 48x60cm, 18g/m <sup>2</sup> , na cor MARROM
120	1	500	PC	Folhas sulfite alcalino, tamanho A4 na cor branca 75g/m <sup>2</sup> em pacotes com 500 folhas, com certificação FSC ou Cerflor
121	1	500	PC	Folhas tamanho A4 na cor branca com 180g/m <sup>2</sup> por folha em pacotes de 50 folhas
122	1	300	UN	Furador E.V.A formas geometricas, animais, flores, estrelas, coração.
123	1	500	UN	Giz de cera colorido grosso com 12 unidades caixa com aproximadamente 112g.
124	1	300	CX	Giz escolar branco para quadro negro, plastificado e antialérgico, caixa com 50 unidades.
125	1	300	UN	Giz escolar colorido para quadro negro, plastificado e antialérgico, caixa com 50 unidades.





126	1	200	UN	Gizão de Cera, Caras & Cores, 6 Cores + 6 Tons de Pele, fórmula resistente a quebra, peso do produto 4,54g
127	1	200	UN	Grampeador de mesa para grampo 24/6 ou 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas, com espaço de 150 mm para as folhas.
128	1	10	UN	Grampeador profissional para grampo 23/6 com capacidade para grampear 100 folhas, nas dimensões 28x7x14cm aproximadamente, em metal com base plástica aderente.
129	1	300	CX	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 9/12, com 5000 grampos por caixa
130	1	300	PC	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/6, com 5000 grampos por caixa.
131	1	300	CX	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, com 5000 grampos por caixa.
132	1	500	UN	Grampo Plástico estendido Injetado em polipropileno branco para arquivar documentos nas medidas: espelho 11cm base 30cm para até 600 folhas
133	1	500	UN	Grampo Plástico estendido Injetado em polipropileno branco para arquivar documentos nas medidas: espelho 7cm base 19,5cm para até 200 folhas
134	1	500	UN	Kit de imãs com 50 unidades 6x2mm
135	1	1.000	UN	Lápis de cor com 12 cores diferentes, formato sextavado, ponta resistente.
136	1	5	UN	Lápis de Cor Polychromos 60 Cores, acompanha 1 estojo com 60 lápis de cor artístico com mina grossa, diâmetro 3.8 mm, extra macio e permanente, composição: carga inerte, ceras, pigmentos, resina, madeira, verniz a base d'água
137	1	500	CX	Lápis de cor triangular, grande, com 12 cores vibrantes por caixa, em madeira 100% reflorestada.
138	1	1.000	UN	Lápis de escrever triangular 2B, com esferas antideslizantes cores sortidas(rosa, cinza, preto, vermelho)
139	1	1.000	UN	Lápis preto nº 2, redondo, cx com 72 unidades
140	1	200	UN	Livro de Ata: Formato vertical medindo apx. 32 x 22 cm, 50 folhas, folhas numeradas de 001 a 50, Papel branco 85 g, Impressão offset com capa preta cartonada 240 g
141	1	200	UN	Livro de Ata: Formato vertical medindo apx. 32 x 22 cm, folhas numeradas de 001 a 100, Papel branco 85 g, Impressão offset com capa preta cartonada 240 g
142	1	200	UN	Livro ponto 100 folhas, formato 150mmX210mm, capa papelão 770grs, folhas internas 56grs
143	1	200	UN	Livro ponto com 100 folhas, formato 220mmX320mm, capa de papelão 770grs, folhas internas 56grs.
144	1	50	UN	Lixeira aço em telado com material extremamente resistente; leve e maleável para uso diário; capacidade de 12 litros; totalmente seguro e sem bordas; material inquebrável; formato anatômico para acondicionamentos; garantia e facilidade na troca; dimensões aproximadas: altura 28cm; diâmetro 26 cm; capacidade de 12 litros
145	1	500	UN	Marca texto branco plástico em formato de mão com cinco cores (cada dedo com uma cor diferente), personalizado com arte a definir.
146	1	1.000	UN	Massa de modelar base cera - 12 cores - tem a textura macia, não





				gruda nas mãos e não esfarela. Peso líquido neto 180g
147	1	500	UN	Papel adesivo contact estampado com cores diversas medindo 45cmx1cm
148	1	100	BO B	Papel branco 80g de espessura, medindo 60cmx200 metros
149	1	300	UN	Papel Camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada na cor laranja
150	1	300	UN	Papel Camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada na cor preto
151	1	300	UN	Papel Camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada na cor amarelo
152	1	300	UN	Papel Camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada na cor azul
153	1	300	UN	Papel Camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada na cor branco
154	1	300	UN	Papel Camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada na cor marron
155	1	300	UN	Papel Camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada na cor rosa
156	1	300	UN	Papel Camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada na cor verde
157	1	300	UN	Papel Camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada na cor vermelho
158	1	500	UN	Papel cartão Kraft 48cmX66cm 240g na cor amarelo
159	1	500	UN	Papel cartão Kraft 48cmX66cm 240g na cor azul
160	1	500	UN	Papel cartão Kraft 48cmX66cm 240g na cor branca
161	1	500	UN	Papel cartão Kraft 48cmX66cm 240g na cor laranja
162	1	500	UN	Papel cartão Kraft 48cmX66cm 240g na cor lilás
163	1	500	UN	Papel cartão Kraft 48cmX66cm 240g na cor preto
164	1	500	UN	Papel cartão Kraft 48cmX66cm 240g na cor rosa
165	1	500	UN	Papel cartão Kraft 48cmX66cm 240g na cor verde
166	1	500	UN	Papel cartão Kraft 48cmX66cm 240g na cor vermelho
167	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor amarelo
168	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor azul
169	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor azul celeste
170	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor branco
171	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor laranja
172	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor lilás
173	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor marrom
174	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor preto
175	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor rosa
176	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor rosa pink
177	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor roxo
178	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor verde
179	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor verde bandeira
180	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor verde claro
181	1	500	UN	Papel crepom rolo medindo 0,48 x 2,00m na cor vermelho
182	1	500	UN	Papel Criativo Max Colorset possui formato A4 - 210mm X 297mm, contém 32 folhas em 8 cores sortidas e gramatura de 80g/m2; Possui cores vibrantes, Ideal para recorte e colagem, dobraduras, origami e scrapbooking.
183	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor amarelo





184	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor azul
185	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor azul claro
186	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor branco
187	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor marrom
188	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor preto
189	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor rosa
190	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor rosa pink
191	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor verde
192	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor verde claro
193	1	500	UN	Papel de Seda medindo 48 x 60cm na cor vermelho
194	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor amarela
195	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor azul
196	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor branco
197	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor laranja
198	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor marron
199	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor preto
200	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor rosa
201	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor roxa
202	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor verde
203	1	500	UN	Papel dobradura medindo 48cmX66cm na cor vermelha
204	1	20	BO B	Papel kraft, pardo 80g de espessura, medindo 60cm x 200m
205	1	100	PC	Papel sulfite alcalino 75g/m <sup>2</sup> tamanho A3 em pacotes com 500 folhas.
206	1	100	PC	Papel sulfite colorido 75g/m <sup>2</sup> tamanho A4 em pacotes com 100 folhas na cor azul
207	1	100	PC	Papel sulfite colorido 75g/m <sup>2</sup> tamanho A4 em pacotes com 100 folhas na cor rosa
208	1	100	PC	Papel sulfite colorido 75g/m <sup>2</sup> tamanho A4 em pacotes com 100 folhas na cor verde
209	1	100	PC	Papel sulfite colorido 75g/m <sup>2</sup> tamanho A4 em pacotes com 100 folhas na cor amarela
210	1	500	UN	Pasta AZ tamanho 285 x 315mm com Lombo Estreito na cor preto, com visor para identificação, em material revestido externamente em polipropileno e carbono com gancho de 2 furos
211	1	500	UN	Pasta com abas e elástico de papelão tamanho ofício na cor preta
212	1	500	UN	Pasta com abas e elástico de papelão tamanho ofício na cor vermelha
213	1	200	UN	Pasta de polipropileno sanfonada formato/tamanho A4 transparente com 12 divisórias
214	1	500	UN	Pasta em L polipropileno tamanho A4 transparente
215	1	50	UN	Pasta Jeans c/ 50 divisórias plásticas
216	1	500	UN	Pasta polipropileno transparente com abas e elástico tamanho 235X350X2mm
217	1	500	UN	Pasta polipropileno transparente com abas e elástico tamanho 335 x 245x30mm
218	1	500	UN	Pasta polipropileno transparente com abas e elástico tamanho 335x245x50mm
219	1	500	UN	Pasta suspensa para arquivo com haste plástica 25 x 27mm aproximadamente
220	1	100	UN	Pasta tipo catálogo revestida em polipropileno com 4 grampos, contendo 25 sacos plásticos com 4 furos de polipropileno(pp).







221	1	100	UN	Pasta tipo fichário, no tamanho A4, na cor preto com ganchos de 4 furos e canaleta de 4cm, medidas aproximadas 270 x 320 x 40mm
222	1	100	UN	Pasta tipo fichário, no tamanho A4, na cor preto com ganchos de 4 furos e canaleta de 6cm, medidas aproximadas 270 x 320 x 60mm
223	1	500	UN	Pega varetas, multi cor, material de plástico
224	1	20	UN	Pen drive 16 GB, USB 2.0
225	1	20	UN	Pen drive 8 GB, USB 2.0
226	1	500	CX	Percevejos caixa com 100 unidades
227	1	20	UN	Perfurador de papel 2 furos para 20 folhas, em metal e plástico resistente na cor preto, medindo 10 x 12mm aproximadamente.
228	1	200	UN	Perfurador de Papel para 70 folhas, 2 Furos, para 70 Folhas em Ferro Fundido
229	1	100	UN	Pilha alcalina AA, pacote com 4 unidades
230	1	200	UN	Pilha alcalina AAA, pacote com 4 unidades
231	1	50	UN	Pincel atômico para quadro branco, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em caixas com 12 unidades na cor preto
232	1	50	UN	Pincel atômico para quadro branco, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em caixas com 12 unidades na cor verde
233	1	50	UN	Pincel atômico para quadro branco, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em caixas com 12 unidades na cor azul
234	1	50	UN	Pincel atômico para quadro branco, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em caixas com 12 unidades na cor vermelho
235	1	200	UN	Pincel chato nº 08
236	1	200	UN	Pincel chato nº 10
237	1	200	UN	Pincel chato nº 12
238	1	200	UN	Pincel chato nº 20
239	1	500	UN	Pincel marca texto na cor amarelo
240	1	500	UN	Pincel marca texto na cor azul
241	1	500	UN	Pincel marca texto na cor laranja
242	1	500	UN	Pincel marca texto na cor rosa
243	1	500	UN	Pincel marca texto na cor verde
244	1	50	UN	Pistola Aplicadora Profissional Cola Quente, bivolt ( 110v/220v), Luz indicadora de funcionamento, gatilho econômico. Corpo injetado em plástico com suporte de apoio, ponta metálica, grande.
245	1	100	UN	Pistola Aplicadora Profissional Cola Quente, bivolt ( 110v/220v), Luz indicadora de funcionamento, gatilho econômico. Corpo injetado em plástico com suporte de apoio, ponta metálica.
246	1	200	UN	Porta Caneta, Clips, Lembrete De Plástico
247	1	50	UN	Prancheta em acrílico A4 na cor cristal, tamanho 335mm x 220mm aproximadamente
248	1	70	CX	Prendedor de papel, Tipo Borboleta, com 15mm em material metálico de alta resistência coloridos em caixas com 12 unidades
249	1	70	CX	Prendedor de papel, Tipo Borboleta, com 19mm em material metálico de alta resistência na cor preta em caixas com 12 unidades
250	1	70	CX	Prendedor de papel, Tipo Borboleta, com 32mm em material metálico de alta resistência em caixas com 12 unidades
251	1	70	CX	Prendedor de papel, Tipo Borboleta, com 41mm em material metálico de alta resistência na cor preta em caixa com 12 unidades
252	1	70	CX	Prendedor de papel, Tipo Borboleta, com 51mm em material metálico de alta resistência na cor preta em caixa com 12 unidades
253	1	500	UN	Produto de limpeza para quadro branco 500ml com spray





254	1	20	UN	Quadro metálico nas dimensões 40 x 60cm, em chapa de metal com tratamento antiferrugem, superfície lisa para fixação de imãs em cores variadas
255	1	20	UN	Quadro metálico nas dimensões 60 x 90cm, em chapa de metal com tratamento antiferrugem, superfície lisa para fixação de imãs em cores variadas
256	1	200	UN	Refil de Sacos plásticos transparentes tamanho A4 com 4 furos de polipropileno(pp) embalagem com 50 unidades
257	1	30	UN	Refil reabastecedor de pincel atômico 500ml, na cor azul.
258	1	50	UN	Refil reabastecedor de pincel atômico 500ml, na cor preto.
259	1	30	UN	Refil reabastecedor de pincel atômico 500ml, na cor verde.
260	1	30	UN	Refil reabastecedor de pincel atômico 500ml, na cor vermelha.
261	1	500	UN	Régua de 30cm injetada em poliestireno, cristal, espessura de 3,4mm com 30cm
262	1	500	UN	Régua de 50cm injetada em poliestireno, cristal, espessura de 3,4mm com 50cm
263	1	40	UN	Rolo de TNT(tecido não tecido) com 1,40 largura por 50 metros de comprimento, gramatura 40g/m <sup>2</sup> na cor azul
264	1	40	UN	Rolo de TNT(tecido não tecido) com 1,40 largura por 50 metros de comprimento, gramatura 40g/m <sup>2</sup> na cor branco
265	1	40	UN	Rolo de TNT(tecido não tecido) com 1,40 largura por 50 metros de comprimento, gramatura 40g/m <sup>2</sup> na cor laranja
266	1	40	UN	Rolo de TNT(tecido não tecido) com 1,40 largura por 50 metros de comprimento, gramatura 40g/m <sup>2</sup> na cor marron
267	1	40	UN	Rolo de TNT(tecido não tecido) com 1,40 largura por 50 metros de comprimento, gramatura 40g/m <sup>2</sup> na cor preto
268	1	40	UN	Rolo de TNT(tecido não tecido) com 1,40 largura por 50 metros de comprimento, gramatura 40g/m <sup>2</sup> na cor rosa
269	1	40	UN	Rolo de TNT(tecido não tecido) com 1,40 largura por 50 metros de comprimento, gramatura 40g/m <sup>2</sup> na cor verde
270	1	40	UN	Rolo de TNT(tecido não tecido) com 1,40 largura por 50 metros de comprimento, gramatura 40g/m <sup>2</sup> na cor vermelho
271	1	500	UN	Tesoura com cabo polipropileno preto, lâmina em aço inoxidável, com ponta arredondada, com 13 cm de comprimento.
272	1	20	UN	Tesoura de picotar papel, tecido, E.V.A em aço inoxidável com 21cm aproximadamente
273	1	50	UN	Tesoura grande para uso geral, com cabo polipropileno preto, em aço inox 8 polegadas, comprimento 21,3cm.
274	1	100	UN	Tesoura Vai e Vem possui design ergonômico- adequado para mãos pequenas, canhotos e destros. O sistema Vai e Vem de recorte oferece agilidade e facilidade ao recortar; e sua trava de segurança ocupa menos espaço no estojo e garante mais segurança, trava de segurança, lâmina de Aço Inoxidável
275	1	200	CX	Tinta guache de 250g caixa com 6 unidades na cor amarela
276	1	200	CX	Tinta guache de 250g caixa com 6 unidades na cor azul
277	1	200	CX	Tinta guache de 250g caixa com 6 unidades na cor branca
278	1	200	CX	Tinta guache de 250g caixa com 6 unidades na cor preto
279	1	200	CX	Tinta guache de 250g caixa com 6 unidades na cor verde
280	1	200	CX	Tinta guache de 250g caixa com 6 unidades na cor vermelha
281	1	50	UN	Tinta para Impressora EcoTanque Epson 544 BK, original, embalagem com apx. 65ml, Cor: AMARELO
282	1	50	UN	Tinta para Impressora EcoTanque Epson 544 BK, original, embalagem





				com apx. 65ml, Cor: CIANO
283	1	50	UN	Tinta para Impressora EcoTanque Epson 544 BK, original, embalagem com apx. 65ml, Cor: MAGENTA
284	1	50	UN	Tinta para Impressora EcoTanque Epson 544 BK, original, embalagem com apx. 65ml, Cor: PRETA
285	1	50	UN	Toner HP Laser Jet CF258A compatível.
286	1	50	UN	Toner HP Laser Jet M1132 MFP.
287	1	50	UN	Toner HP Laser Jet Pro MFP M125A.
288	1	50	UN	Toner para HP Laser Jep Pro MFP M132 NW.
289	1	50	UN	Toner para HP Laser Jet Pro MFP M428fdw.
290	1	50	UN	Toner para impressora Brother DCP-L5652DN.
291	1	50	UN	Toner para impressora Brother Laser Jet Pro MFP M125A
292	1	50	UN	Toner para impressora HP Laser Jet Pro MFPM127fn
293	1	50	UN	Toner para impressora HP nº 128A, compatível, não remanufaturado, cor: PRETO
294	1	50	UN	Toner para impressora HP nº 283A, compatível, não remanufaturado
295	1	50	UN	Toner TN3492-TN890 20K, para impressoras HL - KL6402 DW, compatível, não remanufaturado
296	1	20	UN	Trena retrátil de 10 metros, possuindo corpo em plástico ABS e fita em aço temperado
297	1	100	UN	Molha Dedo 12g em pasta

**1.1** O Registro servirá para aquisição de qualquer Secretaria ligada a esta Municipalidade.

**1.2** Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante no objeto. O Município de Arvorezinha/RS não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**1.4** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**1.5** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.





## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2021**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2021**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.





**b)** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, ou ainda, comprovação através de **Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial**.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos no art. 1º, inciso II da Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**.

**3.6. Declaração de Habilitação** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520-2002.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:





- a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1** A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico preferencialmente em folhas da empresa, sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO III deste edital, e deverá conter:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

**5.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, preferencialmente, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou Pen Drive) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas oferecido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Setor de Licitações.**

**5.2.1** Para apresentação da proposta financeira em meio magnético, o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas junto ao site do Município Arvorezinha/RS ([www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br)), link "*Licitações – kit proposta*" e posteriormente solicitar suporte técnico junto ao telefone (51) 3772-0314 e/ou através do e-mail [licita@arvorezinhars.com.br](mailto:licita@arvorezinhars.com.br).

**5.2.2** Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

**5.3** Prazo de entrega – A entrega dos produtos não poderá exceder a 15 (quinze) dias úteis contados da data da solicitação da respectiva Secretaria.

**5.4** Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo, ainda, a **descrição completa do produto ofertado, marca e demais dados técnicos**, para facilitar a análise da proposta. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte, frete ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**5.5** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

**5.6** A proposta será julgada pelo menor preço por item, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.





## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** Durante a etapa competitiva, ou seja, quando os licitantes estiverem ofertando seus lances poderá o Pregoeiro, se entender necessário, estabelecer intervalo mínimo entre os lances a serem ofertados.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja





compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.







**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**f)** Declaração de idoneidade.

**Observação:** a declaração exigida no item 7.1.3, alínea f, será validade pela Administração pública, no processo licitatório ou posteriormente, nos seguintes links: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>





<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

caso seja verificado que o licitante foi declarado inidôneo pela Administração Pública, direta ou indireta, tanto pelas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrital, o mesmo será impedido de participar dos certames.

#### 7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**a1)** para a comprovação da boa situação financeira da empresa, deverá ser apresentada a apuração dos seguintes índices, com pelo menos 2 dos respectivos valores mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{valor igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{valor igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{valor igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{valor igual ou inferior a 1,0}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

**a2)** é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**a3)** licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**b)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;





**7.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como





o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.4** O termo inicial da ata de registro de preços será o de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**10.5** Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado, sito na Rua Carlos Scheffer, Centro, Arvorezinha - RS, no horário das 08:00 às 16:30, quando solicitados.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.





## 12. DO PAGAMENTO:

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material solicitado, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária em vigor.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da nota de pagamento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do material solicitado.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**13.1** - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

**13.1.1** - A impugnação será dirigida ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

## 14. DAS PENALIDADES:

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao*





montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1** - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

**15.2** - A rescisão contratual poderá ser:

**15.2.1** - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**15.2.2** - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arvorezinha, setor de Licitações, sito na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, ou pelo telefone 51-3772-0300, no horário compreendido entre as 07h30min e 17horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**16.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**16.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião





ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**16.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**16.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**16.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 17 - DOS ANEXOS DO EDITAL

**17.1** - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**Anexo "I"** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

**Anexo "II"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

**Anexo "III"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**Anexo "IV"** – MODELO DE PROPOSTA;

**Anexo "V"** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Arvorezinha, 20 de agosto de 2021.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)





**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021**

**ANEXO "I"**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Arvorezinha**  
ADM 2021.2024



PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021

ANEXO "II"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002 (\*)

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:



### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA-RS**

51.3772.0300  
gabinete@arvorezinhars.com.br

Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro  
Arvorezinha/RS . CEP 95995-000

f@prefeituraarvorezinha  
i@prefeituradearvorezinha

[www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br)



**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
PREGÃO - /2021  
Processo nº /2021**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ não está  
temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o  
Município de Arvorezinha/RS e que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar  
com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is)





**ANEXO IV - MODELO PROPOSTA**  
**PREGÃO - 51/2021**  
**Processo nº 121/2021**  
**Tipo Licitação: Menor Preço item**  
**Edital: 58/2021.**

Nome Empresa: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Cidade:..... UF:.....  
Telefone:..... E-mail:.....

Item	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1				<b>Especificações</b> .....		

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos (mínimo de 60 dias).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Arvorezinha, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_





## ANEXO V

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021 PREGÃO Nº 51/2021

Aos ..... de..... de 2021 nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Órgão Gestor (OG) do presente registro de preços, situada na Rua Carlos Scheffer, 1020, o Prefeito Municipal Sr. JAIME TALIEITI BORSATTO, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 1991, de 05 de junho de 2013, em face do resultado da licitação, modalidade pregão nº 51/2021, homologada pelo Sr. Prefeito, em ..... de ..... de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas nessa ata e nos itens que se seguem, registrando os preços para as seguintes empresas:

....., com sede na ....., Bairro ....., endereço eletrônico ....., representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. ...., ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e CPF nº .....

#### CLAUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o *Registro de Preços para Aquisição de material escolar e de expediente*, conforme o Edital do Pregão nº 51/2021, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, e conforme propostas vencedoras do certame:

.....

#### CLAUSULA SEGUNDA. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de preços vigorará de..... de ..... de 2021 a ..... de ..... de 2022.

#### CLAUSULA TERCEIRA. DO PREÇO

3.1 Pelo fornecimento dos produtos registrados, a Administração pagará os valores unitários conforme descrito na clausula primeira e conforme mapa comparativo de preços resultante do Pregão Presencial nº 51/2021, sendo o valor total da presente ata de R\$......( .....).

#### CLAUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A aquisição será realizada de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

5.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

5.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços





disponíveis no momento da aquisição.

5.1.4 Fornecer o material de qualidade compatível com os requisitos;

5.1.5 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.6 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Arvorezinha), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

5.1.7 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

5.1.8 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante no edital para cada produto específico.

5.1.8.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração viera sofrer.

## **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 São obrigações do Contratante:

6.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

6.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

6.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

6.1.4 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

6.1.5 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

6.1.6 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de





penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

7.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

### **CLAUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

8.2. Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

8.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

8.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

8.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

8.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

### **CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste

Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

9.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não





ser aceita pela

Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

9.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSUL DÉCIMA – DO FORNECIMENTO**

10.1 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

10.2 A entrega dos objetos desta licitação serão entregue exclusivamente quanto requisitados na forma estabelecida neste edital.

10.3 Quanto da entrega dos objetos fica com responsabilidade da licitante vencedoras na entrega as despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 Os objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

11.1.1 A entrega dos objetos desta licitação serão entregue exclusivamente quanto requisitados na forma estabelecida neste edital.

11.2 Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a realização do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

11.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

11.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

11.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 12 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

11.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias a contar do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da





licitação.

- A protocolização do documento de despesa, somente poderá se dar após a entrega de cada cota de materiais solicitados.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.







14.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

14.3. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 – Por parte do município a fiscalização do objeto deste Contrato será feita Camila Salvini.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos específicos do orçamento em vigor.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE**

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no quadro mural de Publicações Oficiais do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO**

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha Estado de Rio Grande do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Arvorezinha, ..... de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Empresa:.....

CNPJ:.....

